



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 16/2021

Projeto de Lei nº 17/2021

Institui a Semana Municipal da Água no Município de Agudo.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Água no Município de Agudo, que ocorrerá, anualmente, no mês de março, tendo como referência o Dia Mundial da Água, comemorado na semana de 22 de março.

Art. 2º Na semana Municipal da Água o município desenvolverá atividades de conscientização e sensibilização da população acerca da importância de proteger e usar adequadamente os recursos hídricos.

Art. 3º O art. 2º, I, b, da Lei nº 1.518, de 21 de outubro de 2003, passa a contar com o item 3, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

I - ...

b) ...

...

3. Semana Municipal da Água.

...”

...”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 19 de abril de 2021.

Ver. Gerson Halberstadt
Presidente